



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPOSITIVOS LEGAIS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, CORRELATOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

LOCAL: Site: WWW.BNC.ORG.BR

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/06/2025

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/07/2025

TEMPO DE DISPUTA: ABERTO CONFORME A PLATAFORMA.

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO

FORNECIMENTO PARCELADO

PRAZO DE EXECUÇÃO OU DE ENTREGA

12 (DOZE) MESES

GARANTIA DA PROPOSTA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO INTEGRALIZADO NÃO EXIGÍVEL.

CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ NÃO EXIGÍVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.50.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PAB-FIXO

2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

2.030 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500/1600/1621

Edson Reis Teixeira.

Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

*Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12*



Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão fornecidos na plataforma www.bnc.org.br, onde ocorre os processos licitatórios, sendo que, a Prefeitura Municipal de Lamarão se DESOBRIGA de atender ao expediente anteriormente exposto em caso de não acompanhamento na plataforma.

Lamarão/BA, 18 de junho de 2025.

Edson Reis Teixeira
Pregoeiro Oficial do Município

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos farmácia básica, controlados, correlatos, material hospitalar, material odontológicos e instrumentos odontológicos, atendendo às especificações constantes do termo de referência e demais anexos, a ser julgado pelo menor valor global por lote.

2 DA SESSÃO DE ABERTURA DATA DA SESSÃO: 04/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Site: WWW.BNC.ORG.BR.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da sessão de recebimento e abertura das propostas escritas e lances verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

✓ Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

✓ Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- I. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- II. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos Artigos 14 e do § 4º do Artigo 91º da Lei 14.133/2021.
- III. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- IV. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, conforme art. 9º da Lei 14.133/2021, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

4. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- I. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente.

5 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- I. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.
- II. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- III. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- IV. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- V. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao Pregoeiro designado.
- VI. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**
- VII. O representante legal, quando da protocolização dos documentos referidos no item 6.2.13, no DLC, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.
- VIII. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

- I. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.
- II. As propostas de preços deverão ser enviadas através do site www.bnc.org.br, por meio da digitação da senha de identificação do licitante, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no item IX do preâmbulo.
- III. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- IV. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.2 PROPOSTA DE PREÇOS

- I. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas

alternativas.

- II. O Critério de Julgamento: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- III. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- IV. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- V. **Será desclassificada a proposta que estiver com um ou mais itens dentro do lote com os valores acima do praticado no mercado, sendo que, essa prática fica caracterizado o jogo de planilha na hora de aplicar o desconto de forma linear. Para análise dos itens com os valores alterados, será considerado o percentual de 50 % acima do valor de mercado do item.**
- VI. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- VII. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, os proponentes estender tal validade por prazo superior.
- VIII. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- IX. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- X. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor por lote superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- XI. Preços inexequíveis, assim consideradas, para efeito deste certame, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento), do menor do valor médios orçados pela administração.
- XII. Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
- XIII. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e

regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

- XIV. A proposta de preços reformulada a ser apresentada pelos licitantes vencedores após o encerramento da licitação, deverá ser calculada aplicando a taxa de descontos, de forma linear, incidindo sobre todos os itens constantes da proposta de preços inicial, para cada lote.
- XV. A taxa de desconto será obtida pela divisão do valor da proposta de preços renegociada e o valor da proposta de preços inicial.
- XVI. Na apresentação da proposta reformulada, o valor total de cada item ao ser dividido pelas quantidades, não podem resultar em valores unitários que extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a fazer os arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), multiplicado pelo quantitativo resulte no valor mais próximo ao do último lance ofertado.

6.3 HABILITAÇÃO

6.3.1 **A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- I. De registro público, no caso de empresário individual;
- II. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- III. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- IV. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.3.2 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- V. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VI. Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede do Licitante;

- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011; negativa de Infração Trabalhista, e Negativa de Infração à legislação da criança e do adolescente, emitida pelo, (Ministério de Trabalho e Emprego – MTE).

6.3.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir notas fiscais dos objetos fornecidos, a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório, os atestados emitidos por órgão público devem estar acompanhados da publicação do extrato do contrato em diário oficial do ente emissor.
- II. Certificado ou registro da empresa junto a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível ao objeto do lote adquirido;
- III. Alvará de Vigilância Sanitária Municipal válida, expedida por Órgão responsável;
- IV. Alvará de Funcionamento, expedido por Órgão responsável.

6.3.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Os dois últimos Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- II. No balanço deverá constar termo de abertura, encerramento e, a assinatura do contador;
- III. Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;
- IV. **Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
- V. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame.

6.3.5 **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

6.3.6 **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo IX**.

6.3.7 **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante

legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo X**.

6.3.8 **Declaração de Idoneidade:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, de acordo com modelo no **Anexo XI**.

7 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 FASE INICIAL

- I. A proposta comercial deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site: www.bnc.org.br, durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento das propostas, devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- II. A partir do horário previsto no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- III. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

7.1 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- I. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- II. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.
- III. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema e aceito.
- IV. **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando a licitação for por lote, o não cumprimento acarretará a desclassificação da empresa da fase de lance.**
- V. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- VI. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- VII. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- VIII. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- IX. No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha

apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

- X. O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- XI. **O licitante que tiver apresentado cotação de preços, caso seja vencedor do certame, deverá adequar sua proposta com o valor igual ou menor ao apresentado na cotação.**

7.2.12.1. Em atendimento aos princípios da Economicidade e Eficiência Administrativa, da vinculação ao Instrumento Convocatório e julgamento objetivo, com o intuito de dar maior celeridade aos trâmites do processo, o licitante arrematante terá um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do ato da convocação no sistema, para o envio IMEDIATO ao e-mail especificado no preâmbulo, da documentação, conforme disciplina os subitens 7.2.12.2, II e 7.2.12.2, III, deste edital.

7.2.12.2. O descumprimento desse prazo incorrerá na sua inabilitação tácita, com a consequente convocação do seguinte classificado, que incorrerá no mesmo disciplinamento.

- I. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via e-mail ou presencialmente, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no setor de Licitação e Contratos, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
- II. A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.
- III. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.
- IV. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- V. Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- VI. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- VII. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

- VIII. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- IX. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

8 RECURSOS

- I. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- II. **Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site www.bnc.org.br, através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.**
- III. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- IV. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- V. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- VI. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- I. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- II. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- III. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

- I. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- II. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- III. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- IV. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- V. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VI. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- VII. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou a penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- II. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- III. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- IV. Em conformidade com o §4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- I. Os preços são fixos e irajustáveis por 12 (doze), meses.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

- I. A forma de fornecimento do presente contrato está definida de forma parcelada, com entrega no máximo de 72 horas após o envio do pedido, deixando claro que a prefeitura não dispõe de almoxarifado.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no § 7º art. 92 e do art. 140 da Lei Federal 14.133/21, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- II. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- III. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- IV. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

- V. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- VI. Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VII. Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VIII. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- IX. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- X. Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- XI. Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- XII. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

- I. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 155 ao 163 da Lei Federal 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no Art. 337-E ao Art. 337-P do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- II. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- IV. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- V. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- VI. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- VII. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- VIII. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- IX. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- X. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- XI. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- XII. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. nos arts. 155 ao 163 da Lei Federal 14.133/21, e os artigos art. Art. 337-E ao Art. 337-P do mesmo diploma.
- XIII. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos art. 155 ao 163 da Lei Federal 14.133/21.
- XIV. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

- I. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- II. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I ao VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.
- III. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 138 do mesmo diploma.

17. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- I. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. IMPUGNAÇÕES

- I. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- II. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- III. Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- II. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- III. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- IV. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

- V. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- VI. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no Departamento de Licitação e Contratos (DLC) **ou através do e-mail informado no edital**, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
- VII. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- VIII. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- IX. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- X. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- XI. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lamarão.
- XII. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- XIII. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- XIV. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.bnc.org.br.
- XV. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site do www.bnc.org.br para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- XVI. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- XVII. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Santa Barbara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de proposta de preços;
- Anexo III Minuta de contrato;
- Anexo IV Modelo de Credenciamento;
- Anexo V Modelo de Declaração de habilitação;
- Anexo VI Modelo de Declaração de Compromisso;
- Anexo VII Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF.
- Anexo VIII Modelo de Declaração de enquadramento.
- Anexo IX Modelo Declaração De Inexistência De Servidor Público Ou Empregado Público
- Anexo X Modelo de Declaração de Superveniência.
- Anexo XI modelo de Declaração de Idoneidade.

Lamarão/BA, 18 de junho de 2025.

Edson Reis Teixeira
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos farmácia básica, controlados, correlatos, material hospitalar, material odontológicos e instrumentos odontológicos, conforme especificação constante deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação pleiteada com o propósito da Prefeitura Municipal assegurar prestação de serviços de saúde a população, através da rede de saúde pública Municipal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Lei nº 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os interessados deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

5. 1. O Contrato proveniente da presente contratação será implementado por fornecimento parcelado, atendendo a cronograma de fornecimentos preestabelecido pela Prefeitura Municipal, em estrita observância das especificações e detalhamento técnicos.

6 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS.

LOTE I MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML	400	AMPOLA			
2	ACICLOVIR 200MG	2000	COMPRIMIDO			
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	50000	COMPRIMIDO			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	1000	COMPRIMIDO			
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOL ORAL	40	FRASCO			
6	ACIDO FOLICO 5MG	50000	COMPRIMIDO			
7	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	2000	COMPRIMIDO			
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	500	COMPRIMIDO			
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, COM 5ML	400	AMPOLA			
10	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML SOL INJ	150	AMPOLA			
11	ADRENALINA 1MG/1ML (EPINEFRINA)	600	AMPOLA			
12	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML	1000	AMPOLA			
13	ALBENDAZOL 400MG	800	COMPRIMIDO			
14	ALBENDAZOL 40MG/ML, 10ML	200	FRASCO			
15	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	400	COMPRIMIDO			
16	AMBROXOL 3MG/ML, 100ML	300	FRASCO			
17	AMBROXOL 6MG/ML, 100ML	150	FRASCO			
18	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML AMP 2ML SOL INJ	200	AMPOLA			
19	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML SOL INJ	140	AMPOLA			
20	AMIODARONA 200MG	5000	COMPRIMIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



21	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 3ML SOL INJ	300	AMPOLA		
22	AMOXICILINA 500MG	25000	COMPRIMIDO		
23	AMOXICILINA PÓ 250MG/ 5ML, 60ML	900	FRASCO		
24	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 50+12,5MG/ML, 100ML	250	FRASCO		
25	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 500MG + 125MG	2000	COMPRIMIDO		
26	AMPICILINA 1G	400	F/A		
27	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	80000	COMPRIMIDO		
28	APIXABANA 5MG	300	COMPRIMIDO		
29	ATENÓLOL 100MG	150000	COMPRIMIDO		
30	ATENÓLOL 50MG	25000	COMPRIMIDO		
31	ATORVASTATINA 40MG	800	COMPRIMIDO		
32	ATROPINA 0,25MG/ML, COM 1ML	130	FRASCO/AMP		
33	AZITROMICINA 200MG/ 5ML, 15ML	300	FRASCO		
34	AZITROMICINA 500MG	6000	COMPRIMIDO		
35	BECLOMETASONA 250MCG/ DOSE AEROSOL	50	FRASCO		
36	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, AEROSOL	50	FRASCO		
37	BENAZEPRIL 10MG	300	COMPRIMIDO		
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS PO SUS INJ	2000	FR/AMPOLA		
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UNIDADES INTERNACIONAIS PO SUS INJ	700	FR/AMPOLA		
40	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILP.POTÁSSICA 100.000UI PO SUS INJ	300	FR/AMPOLA		
41	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250MG/ML, 60ML	100	FRASCO		
42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) AMP 10ML SOL INJ	150	AMPOLA		
43	BISOPROLOL 10MG	300	COMPRIMIDO		
44	BRIMONIDINA 0,2% + TIMÓLOL 0,5%	50	FRASCO		
45	BROMETO IPRATROPIO 0,025%, 20ML	100	FRASCO		
46	BROMOPRIDA 10MG	300	COMPRIMIDO		
47	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMP 2ML SOL INJ	1600	AMPOLA		
48	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG+MAGNÉSIO 63MCG+VIT D3 5MCG+VIT K2 45MCG	300	COMPRIMIDO		
49	CAPTOPRIL 25MG	350000	COMPRIMIDO		
50	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	10000	UNIDADE		
51	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VIT D 400UI	12000	COMPRIMIDO		
52	CARVÃO ATIVADO PT 50G	40	POTE		
53	CARVEDILOL 25MG	5000	COMPRIMIDO		
54	CARVEDILOL 6,25MG	3000	COMPRIMIDO		
55	CAVERDILÓL 12,5MG	3000	COMPRIMIDO		
56	CEFALEXINA 250MG/ 5ML, 60ML	50	FRASCO		
57	CEFALEXINA 500MG	5000	COMPRIMIDO		
58	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FR/AMPOLA		
59	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - E.V.	1400	FR/AMPOLA		
60	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - I. M.	1200	FR/AMPOLA		
61	CETOCONAZOL 200MG	1000	COMPRIMIDO		
62	CETOCONAZOL 20MG/G, 30 G	300	CREME		
63	CETOPROFENO 100MG PO SOL INJ EV	1500	AMPOLA		
64	CETOPROFENO IM 50MG/ML, COM 2ML	2000	AMPOLA		
65	CIMETIDINA 300MG/2ML	800	AMPOLA		
66	CIPROFLOXACINA 500MG	7000	COMPRIMIDO		
67	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLS 100ML SOL INJ	1600	BOLSA		
68	CLINDAMICINA 300MG	500	COMPRIMIDO		
69	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML AMP 4ML SOL INJ	180	AMPOLA		
70	CLONIDINA 150MG/ML	150	AMPOLA		
71	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MCG	1000	COMPRIMIDO		
72	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	1000	COMPRIMIDO		
73	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, COM 10ML	100	AMPOLA		
74	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% COM 10ML	80	AMPOLA		
75	CLORETO DE SÓDIO 10%, 10ML	200	AMPOLA		
76	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10ML	200	AMPOLA		
77	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g, 30 G	300	BISNAGA		
78	CREME BARREIRA, PRODUTO LIPOFÍLICO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO DE 60ML.	30	TUBO		
79	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



80	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML SOL INJ	200	AMPOLA		
81	DESLORATADINA 0,5MG/ML	30	FRASCO		
82	DEXAMETASONA 4MG	500	COMPRIMIDO		
83	DEXAMETASONA 4MG/ ML 2,5ML	4000	AMPOLA		
84	DEXAMETASONA CREME 0,1% , 10G	1200	BISNAGA		
85	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ ML , 100ML	800	FRASCO		
86	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	30000	COMPRIMIDO		
87	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	5000	COMPRIMIDO		
88	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	5000	COMPRIMIDO		
89	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ 3ML	2500	AMPOLA		
90	DIENOGESTE 2MG	300	COMPRIMIDO		
91	DIGOXINA 0,25MG	2000	COMPRIMIDO		
92	DIMENIDRATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG/ML IM+GLICOSE100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	400	AMPOLA		
93	DIMETICONA 40MG	9000	COMPRIMIDO		
94	DIMETICONA 75MG/ML, 10ML	700	FRASCO		
95	DIPIRONA 500MG	70000	COMPRIMIDO		
96	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML , 10ML SOLUÇÃO ORAL	2000	FRASCO		
97	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, 2ML	10000	AMPOLA		
98	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML AMP 20ML SOL INJ	200	AMPOLA		
99	DOMERIDONA 10MG	500	COMPRIMIDO		
100	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML AMP 10ML SOL INJ	200	AMPOLA		
101	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5%	50	FRASCO		
102	DOXAZOSINA 2MG	300	COMPRIMIDO		
103	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	300	COMPRIMIDO		
104	DOXICICLINA 100MG	300	COMPRIMIDO		
105	ENALAPRIL 20MG	80000	COMPRIMIDO		
106	ENALAPRIL 5MG	20000	COMPRIMIDO		
107	ENOXAPARINA 40MG SERINGA 0,4ML	500	SERINGA		
108	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	200	AMPOLA		
109	ERITROMICINA 500MG	1000	COMPRIMIDO		
110	ERITROMICINA 50MG/ML, 60ML	100	FRASCO		
111	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10+250MG)	9000	COMPRIMIDO		
112	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500MG/ML), 5ML	8000	AMPOLA		
113	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMP 1ML SOL INJ	1000	AMPOLA		
114	ESPIRONOLACTONA 25MG	12000	COMPRIMIDO		
115	ETILEFRINA 10MG/ML	300	AMPOLA		
116	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONOGESTREL 0,15MG C/21	500	CAIXA		
117	EZETIMIBA 10MG	400	COMPRIMIDO		
118	FENOTEROL 5MG/ ML, 20ML	100	FRASCO		
119	FINASTERIDA 5MG	300	COMPRIMIDO		
120	FLUCONAZOL 150MG	800	COMPRIMIDO		
121	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIOBÁSICO 60MG/ML, 130ML	100	FRASCO		
122	FUROSEMIDA 10MG/ ML 2ML	1000	AMPOLA		
123	FUROSEMIDA 40MG	15000	COMPRIMIDO		
124	GENTAMICINA 40MG/ML	200	AMPOLA		
125	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMP 1ML	400	AMPOLA		
126	GLIBENCLAMIDA 5MG	100000	COMPRIMIDO		
127	GLICEROL 12% ENEMA	150	BOLSA		
128	GLICLAZIDA 30MG	15000	COMPRIMIDO		
129	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (0,46MEQ/ML) AMP 10ML SOL INJ	100	AMPOLA		
130	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMP 5ML SOL INJ IV	50	AMPOLA		
131	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%	50	FRASCO		
132	HIDRALAZINA 20MG/ML	80	AMPOLA		
133	HIDRALAZINA 25MG	500	COMPRIMIDO		
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	140000	COMPRIMIDO		
135	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PO SOL INJ	800	FR/AMPOLA		
136	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PO SOL INJ	1000	FR/AMPOLA		
137	HIDROX ALUMINIO + HIDROX MAGNESIO 60+40MG/ML, 100ML	300	FRASCO		
138	HYDROXIPROPIL GUAR, POPLIETILENOGLICOL 400 + KCL, POLIQUATERNIUM1, AMINOMETILPROPANOL + NAOH, 15ML (LUBRICANTE OCULAR SYSTANE)	50	FRASCO		
139	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	300	COMPRIMIDO		
140	IBUPROFENO 50MG/ ML 30ML	1300	FRASCO		
141	IBUPROFENO 600MG	30000	COMPRIMIDO		
142	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG/2ML	25	AMPOLA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



143	ISOSSORBIDA 10MG	1000	COMPRIMIDO			
144	ISOSSORBIDA 40MG	300	COMPRIMIDO			
145	ISOSSORBIDA SBL 5MG	500	COMPRIMIDO			
146	IVERMECTINA 6MG	500	COMPRIMIDO			
147	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML XPE	120	FRASCO			
148	LEVOTIROXINA 75MG	300	COMPRIMIDO			
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	3000	COMPRIMIDO			
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	4000	COMPRIMIDO			
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	5000	COMPRIMIDO			
152	LIDOCAÍNA GEL 2%,30 G	500	BISNAGA			
153	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 1% (10MG/ML) FA 20ML SOL INJ	200	FR/AMPOLA			
154	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) , COM 5ML	300	AMPOLA			
155	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) FA 20ML SOL INJ	200	FR/AMPOLA			
156	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1: 80.000 20ML	300	FR/AMPOLA			
157	LORATADINA 10MG	25000	COMPRIMIDO			
158	LORATADINA 1MG/ ML , 100ML	800	FRASCO			
159	LOSARTANA POTASSICA 50MG	180000	COMPRIMIDO			
160	MANITOL 20% BOLS 250ML SOL INJ	50	BOLSA			
161	MEBENDAZOL 100MG	1000	COMPRIMIDO			
162	MEBENDAZOL 20MG/ ML 30ML	200	FRASCO			
163	MECLIZINA 25MG	300	COMPRIMIDO			
164	METFORMINA CLOR. 500MG	8000	COMPRIMIDO			
165	METFORMINA CLOR. 850MG	140000	COMPRIMIDO			
166	METILDOPA 250MG	6000	COMPRIMIDO			
167	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	300	FRASCO			
168	METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML , 2ML	1800	AMPOLA			
169	METOCLOPRAMIDA CLOR 10MG	3500	COMPRIMIDO			
170	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	4000	COMPRIMIDO			
171	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	10000	COMPRIMIDO			
172	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	10000	COMPRIMIDO			
173	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML, 5ML	90	AMPOLA			
174	METRONIDAZOL 100MG/G , 50 G	100	BISNAGA			
175	METRONIDAZOL 250MG	4000	COMPRIMIDO			
176	METRONIDAZOL 40MG/ML, 100ML sol. Oral	50	FRASCO			
177	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLS 100ML SOL INJ	1600	BOLSA			
178	MICONAZOL 20MG/G , 80 G	400	BISNAGA			
179	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI ,15 G	1200	BISNAGA			
180	NIFEDIPINO 20MG	6000	COMPRIMIDO			
181	NIMESULIDA 100MG	12000	COMPRIMIDO			
182	NISTATINA 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML FR 50ML SUS ORAL	50	FRASCO			
183	NISTATINA 100.000UI/4G + 7 APLICADORES, 60G	250	BISNAGA			
184	NITROFURANTOINA 100MG	2000	COMPRIMIDO			
185	NITROGLICERINA 5MG/ML AMP 10ML SOL INJ	100	AMPOLA			
186	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PO SOL INJ	60	AMPOLA			
187	NOREPINEFRINA 2MG/ML	300	AMPOLA			
188	NORETISTERONA 0,35MCG	2000	COMPRIMIDO			
189	NORETISTERONA, ENANATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - 1ML + SERINGA	400	CAIXA			
190	OCITOCINA 5UI/ML	70	AMPOLA			
191	OLEO DE GIRASSOL 100ML	100	FRASCO			
192	OLEO MINERAL 100% 100ML	100	FRASCO			
193	OMEPRAZOL 20MG	40000	COMPRIMIDO			
194	OMEPRAZOL 40MG PO SOL INJ	350	AMPOLA			
195	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMP 4ML SOL INJ	1600	AMPOLA			
196	ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G ,20 G	120	BISNAGA			
197	PARACETAMOL 200MG/ML , 15ML	1000	FRASCO			
198	PARACETAMOL 500MG	30000	COMPRIMIDO			
199	PASSIFLORA INCARNATA 600MG	300	COMPRIMIDO			
200	PASTA D'ÁGUA, 120G	100	POTE			
201	PERMETRINA 10MG/ ML 60ML	500	FRASCO			
202	PREDINISOLONA FOSFATO SÓDICA 3MG/ML, 100ML	800	FRASCO			
203	PREDNISONA 20MG	15000	COMPRIMIDO			
204	PREDNISONA 5MG	5000	COMPRIMIDO			
205	PROMETAZINA 50MG/2ML	2000	AMPOLA			
206	PROMETAZINA CLOR. DE 25MG	50000	COMPRIMIDO			
207	PROPAFENONA 300MG	400	COMPRIMIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



208	PROPRANOLOL CLOR. 40MG	50000	COMPRIMIDO			
209	RANITIDINA 25MG/ML	500	AMPOLA			
210	RIFAMICINA SUSP 20MG/ML, 20ML	50	FRASCO			
211	RIVAROXABANA 15MG	500	COMPRIMIDO			
212	RIVAROXABANA 20MG	1000	COMPRIMIDO			
213	ROSUVASTATINA 10MG	1000	COMPRIMIDO			
214	ROSUVASTATINA 20MG	500	COMPRIMIDO			
215	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	100	AMPOLA			
216	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG-17 LIOFILIZADO - PEDIATRICO,1G	200	ENV.			
217	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	800	ENV.			
218	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	200	FRASCO			
219	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML, 100ML	100	FRASCO			
220	SINVASTATINA 20MG	80000	COMPRIMIDO			
221	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME, 50 GRAMAS	150	BISNAGA			
222	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	10000	COMPRIMIDO			
223	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, 60ML	200	FRASCO			
224	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML SOL INJ	100	AMPOLA			
225	SULFATO FERROSO 125MG/ML, 30ML	150	FRASCO			
226	SULFATO FERROSO 40MG	50000	COMPRIMIDO			
227	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG PO SOL INJ	50	AMPOLA			
228	TENOXICAN PO P/SOL INJ 40MG	100	AMPOLA			
229	TERBUTALINA 0,5MG/ML COM 1ML E.V	200	AMPOLA			
230	TETRACÁINA 1% + FENILEFRINA 0,1%, 10ML	30	AMPOLA			
231	TIMOLOL MALEATO COLIRIO 0,5%, 5ML	100	FRASCO			
232	TRIMETAZIDINA 35 NG	300	COMPRIMIDO			
233	TROMETAMOL SL 10MG	300	COMPRIMIDO			
234	VALSARTANA 160MG	300	COMPRIMIDO			
235	VALSARTANA 320 + ANLODIPINO 5MG	300	COMPRIMIDO			
236	VALSARTANA 80MG	300	COMPRIMIDO			
237	VASELINA SÓLIDA 100G	100	POTE			
238	VITAMINA C 500MG/ 5ML (ÁCIDO ASCÓRBICO)	1800	AMPOLA			
239	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	2000	AMPOLA			
240	VITAMINA D 10.000UI	150	CAPSULA			
241	VITAMINA K 10MG/1ML (FITOMENADIONA)	500	AMPOLA			
242	XAROPE DE GUACO 117,6MG/ML, 120ML	300	FRASCO			

LOTE II MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, 100ML	500	FRASCO			
2	ACIDO VALPRÓICO 500MG	1200	COMPRIMIDO			
3	AMITRIPTILINA 25MG	45000	COMPRIMIDO			
4	BIPERIDENO 2MG	12000	COMPRIMIDO			
5	BIPERIDENO 5MG/ML	50	AMPOLA			
6	CARBAMAZEPINA 2%, 100ML	500	FRASCO			
7	CARBAMAZEPINA 200MG	45000	COMPRIMIDO			
8	CARBONATO DE LITIO 300MG	10000	COMPRIMIDO			
9	CLOMIPRAMINA 25MG	1000	COMPRIMIDO			
10	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, 20ML	500	FRASCO			
11	CLORPROMAZINA 100MG	20000	COMPRIMIDO			
12	CLORPROMAZINA 25MG/ML, 5 ML	50	AMPOLA			
13	DIAZEPAM 10MG	22000	COMPRIMIDO			
14	DIAZEPAM 5MG.	7000	COMPRIMIDO			
15	DIAZEPAN 5MG/ML, 2ML	500	AMPOLA			
16	FENITOINA 100MG	15000	COMPRIMIDO			
17	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMP 5ML SOL INJ	70	AMPOLA			
18	FENOBARBITAL 100MG	45000	COMPRIMIDO			
19	FENOBARBITAL 40MG/ML, 20ML	200	FRASCO			
20	FENOBARBITRAL 100MG/ML	70	AMPOLA			
21	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML SOL INJ	60	AMPOLA			
22	FLUOXETINA 20MG EST ALTO	50000	COMPRIMIDO			
23	HALOPERIDOL 1MG	1200	COMPRIMIDO			
24	HALOPERIDOL 2MG/ ML, 20ML	250	FRASCO			
25	HALOPERIDOL 5MG	50000	COMPRIMIDO			
26	HALOPERIDOL 5MG/ML	500	AMPOLA			
27	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	700	AMPOLA			
28	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML AMP 1ML SOL INJ	50	AMPOLA			
29	NORTRIPTILINA 25MG	10000	COMPRIMIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



30	NORTRIPTILINA 50MG	10000	COMPRIMIDO			
31	RISPERIDONA 1MG	18000	COMPRIMIDO			
32	RISPERIDONA 3MG	25000	COMPRIMIDO			
33	ARIPRAZOL 20MG/ML	30	FRASCO			
34	BUPROPIONA 150MG	1500	COMPRIMIDO			
35	CANABIDIOL 50 MG/ML COM 30 ML	30	FRASCO			
36	CETAMINA 50MG/ML, 10 ML	30	FRA/AMP			
37	CLONAZEPAN 2MG	18000	COMPRIMIDO			
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	7000	COMPRIMIDO			
39	DESVENLAFAXINA 50MG	300	COMPRIMIDO			
40	DULOXETINA 30MG	3000	COMPRIMIDO			
41	DULOXETINA 60MG	3000	COMPRIMIDO			
42	ESCITALOPRAN 20MG	300	COMPRIMIDO			
43	ETOMIDATO 2MG/ML, 10ML	60	AMPOLA			
44	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML AMP 10ML SOL INJ	60	AMPOLA			
45	GABAPENTINA 300MG	800	COMPRIMIDO			
46	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	800	COMPRIMIDO			
47	METADONA 5 MG	300	COMPRIMIDO			
48	MIDAZOLAN 5MG/ML, COM 10 ML	150	FR/AMPOLA			
49	MIDAZOLAN 5MG/ML, COM 3 ML	180	AMPOLA			
50	MORFINA 1MG/ML	100	AMPOLA			
51	MORFINA 0,2MG	80	AMPOLA			
52	MORFINA 10MG	150	AMPOLA			
53	PETIDINA 100MG/ML	100	AMPOLA			
54	PREGABALINA 75MG	2000	COMPRIMIDO			
55	PREGABALINA 150MG	1000	COMPRIMIDO			
56	RISPERIDONA 2MG	10000	COMPRIMIDO			
57	SERTRALINA 25MG	300	COMPRIMIDO			
58	SERTRALINA 50MG	300	COMPRIMIDO			
59	TRAMADOL 50MG	4000	COMPRIMIDO			
60	TRAMADOL 50MG/ML, 1ML	800	AMPOLA			
61	VENLAFAXINA 37,5MG	300	COMPRIMIDO			
62	CANABIDIOL 50 MG/ML COM 30 ML	50	FRASCO			

LOTE III CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADE	100	PACOTE			
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	2000	AMPOLA			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	2000	AMPOLA			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	1000	AMPOLA			
5	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS	300	UNIDADE			
6	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	5000	CAIXA			
7	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	5000	CAIXA			
8	AGULHA 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADE	5000	CAIXA			
9	AGULHA 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	5000	CAIXA			
10	AGULHA 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADE	5000	CAIXA			
11	AGULHA 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADE	5000	CAIXA			
12	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	5000	CAIXA			
13	ALGODÃO ROLO COM 500G	300	ROLO			
14	ALMOTOLIA AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO CAPACIDADE PARA 250 ML	50	UNIDADE			
15	ALMOTOLIA AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO CAPACIDADE PARA 500 ML	50	UNIDADE			
16	ALMOTOLIA NA COR BRANCO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO CAPACIDADE PARA 250 ML	50	UNIDADE			
17	ALMOTOLIA NA COR BRANCO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO CAPACIDADE PARA 500 ML	50	UNIDADE			
18	ATADURA 10 CM CREPOM 13 FIOS 1,8M PACOTES COM 12 UNIDADE	2000	PACOTE			
19	ATADURA 15 CM CREPOM 13 FIOS 1,8M PACOTES COM 12 UNIDADE	2000	PACOTE			
20	ATADURA 20 CM CREPOM 13 FIOS 1,8M PACOTES COM 12 UNIDADE	2000	PACOTE			
21	ATADURA DE CREPOM 30 CM, 13 FIOS 1,8M PACOTES COM 12 UNIDADE	2000	PACOTE			
22	ATADURA GESSADA 10 X 3 CM COM 20 UNIDADE	100	UNIDADE			
23	ATADURA GESSADA 15X3 CM COM 20 UNIDADE	100	UNIDADE			
24	ATADURA GESSADA 20X4 CM COM 20 UNIDADE	10	PACOTE			
25	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT	500	UNIDADE			
26	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT IMPERMEAVEL COM 10 UNIDADES	500	UNIDADES			
27	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 10 1,10 CM	100	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



28	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 6 1,10 CM	100	UNIDADE			
29	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 8 1,10 CM	100	UNIDADE			
30	CATÉTER TIPO ÓCULOS PVC ESTÉRIL MEDINDO 1,30CM, CAIXA OU PACOTE COM 10 UNIDADE	200	CAIXA OU PACOTE			
31	ESCOVA CERVICAL, NÃO ESTÉRIL	3000	UNIDADE			
32	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	100	UNIDADE			
33	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	40	UNIDADE			
34	ESPARADRAPO 5,0 X 4,5 M	2000	UNIDADE			
35	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 M	500	UNIDADE			
36	ESPARADRAPO 10 X 4,5 M	2000	UNIDADE			
37	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5 M	2000	UNIDADE			
38	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE, DESCARTÁVEL	100	PACOTE			
39	ESPÉCULO VAGINAL ACRÍLICO NÃO ESTÉRIL (PEQUENA)	500	UNIDADE			
40	ESPÉCULO VAGINAL ACRÍLICO NÃO ESTÉRIL (GRANDE)	300	UNIDADE			
41	ESPÉCULO VAGINAL ACRÍLICO NÃO ESTÉRIL (MÉDIA)	500	UNIDADE			
42	FIO SUTURA NYLON Nº 0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
43	FIO SUTURA NYLON Nº 2,0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
44	FIO SUTURA NYLON Nº 3,0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
45	FIO SUTURA NYLON Nº 4,0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
46	FIO SUTURA NYLON Nº 5,0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
47	FIO SUTURA NYLON Nº 6,0 COM 24 UNIDADE	60	CAIXA			
48	Fio de Sutura Absorvível Catgut Cromado CAIXA COM 50 UNIDADE	50	CAIXA			
49	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 2 CAIXA COM 50 UNIDADE	50	CAIXA			
50	FITA CREPE HOSPITALAR 19 X 30 MM	100	UNIDADE			
51	FITA GLICEMIA, TECNOLOGIA FAST DRAW, APROVEITAMENTO TOTAL E RAPIDO, AMOSTRA DE SANGUE, CORTE A LASER: GARANTE MAIOR PRECISÃO: ELETRODOS EM OURO: MAIOR SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	CAIXAS			
52	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM COM INDICADOR BIOLÓGICO	300	UNIDADE			
53	GARROTE LÁTEX EM COR NATURAL 11MM COM 15 METROS	50	PACOTE			
54	GAZE COMPRESSA 10X15	2000	UNIDADE			
55	Gaze Algodonada 15x30	300	UNIDADE			
56	GAZE COMPRESSA 7,5 X7 ,5, 9 FIOS, COM 500 UNIDADES	1500	PACOTE			
57	JELCO Nº 14 CATÉTER INTRAVENOSO	500	UNIDADE			
58	JELCO Nº 16 CATÉTER INTRAVENOSO	1000	UNIDADE			
59	JELCO Nº 18 CATÉTER INTRAVENOSO CAIXA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE			
60	JELCO Nº 20 CATÉTER INTRAVENOSO	500	UNIDADE			
61	JELCO Nº 22 CATÉTER INTRAVENOSO	10000	UNIDADE			
62	JELCO Nº 24 CATÉTER INTRAVENOSO	10000	UNIDADE			
63	GLICOSIMETRO, NO CODE SEM CODIFICAÇÃO MICRO AMOSTRA DE SANGUE, APENAS 0,9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO 5 SEGUNDOS, 500 MEMORIAS, AVISO HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRE E PRÓ REFEIÇÃO, MEDIAS AUTENTICAS 7, 14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURAVEIS DE MEDICAÇÃO. CONEXÃO COM COMPUTADOR, CABO DE CONEXÃO SEPARADAMENTE.	100	UNIDADE			
64	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	15	KIT			
65	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	KIT			
66	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	15	KIT			
67	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	KIT			
68	LÂMINA DE BISTURI CARB. Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADE	100	CAIXA			
69	LÂMINA DE PREVENTIVO FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM CAIXA COM 100 UNIDADE	50	CAIXA			
70	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS O USO, EMBALAGEM COM DADOS DE	500	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA D VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
71	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE (GRANDE)	1500	CAIXA			
72	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE (MÉDIA)	1000	CAIXA			
73	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE (PEQUENO)	500	CAIXA			
74	LUVA ESTÉRIL 7,0 LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADE.	200	CAIXA			
75	LUVA ESTÉRIL 7,5 LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL ESTÉRIL	200	PARES			
76	LUVA ESTÉRIL 8,0 LÁTEX RESISTENTE E IMPERMEÁVEL ESTÉRIL	200	PARES			
77	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 1,0	20	UNIDADE			
78	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 1,5	20	UNIDADE			
79	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 2,0	20	UNIDADE			
80	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 2,5	20	UNIDADE			
81	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 3,0	20	UNIDADE			
82	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 4,0	20	UNIDADE			
83	Máscara Laríngea Reutilizável de Silicone Autoclavável TAM. 5,0	20	UNIDADE			
84	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO ADULTO, Nº 3, EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	UNIDADE			
85	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO ADULTO, Nº 4, EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	UNIDADE			
86	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO ADULTO, Nº2, EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	UNIDADE			
87	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADE	500	CAIXA			
88	MASCARA N 95	500	UNIDADE			
89	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO PARA 02 ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	100	UNIDADE			
90	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO PARA 02 INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	100	UNIDADE			
91	NEBULIZADOR COMPRESSOR, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS MANGUEIRA, MÁSCARA PARA ADULTO, MÁSCARA PARA CRIANÇA, PIPETA NEBULIZADOR, CERTIFICAÇÃO ANVISA, BPF, INMETRO, CAPACIDADE 10 ML, BIVOLT	10	UNIDADE			
92	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE D, COM AJUSTE PERFEITO COM VENTILAÇÃO E HASTES EMBALDO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO/LEI 79094/77 ART. 31 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	20	UNIDADES			
93	OTOSCOPIO DE LED E FIBRA OPÁTICA C/ ESTOJO	10	UNIDADE			
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 100 MM	60	BOBINA			
95	PAPEL KRAFT PARDO BOBINA DE 80 CM 150MT	50	ROLO			
96	PAPEL LENÇOL BRANCO 70 X 50 CM	1000	ROLO			
97	POLIFIX EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP	1500	UNIDADE			
98	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MAE E FILHO NA COR AZUL NUMERADAS EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRAFICA BORDAS ATRAUMATICAS, LACRES INVIOlaveis E REGULAVEL COM NO MINIMO 11 PONTOS , EMBALÇAGEM: JOGO COTENDO UMA PULSEIRA MÃE, 01 PULSEIRA FILHO COTENDO DADO DE IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	UNIDADE			
99	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MAE E FILHO NA COR ROSA NUMERADAS EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRAFICA BORDAS ATRAUMATICAS, LACRES INVIOlaveis E REGULAVEL COM NO MINIMO 11 PONTOS , EMBALÇAGEM: JOGO COTENDO UMA PULSEIRA MÃE, 01 PULSEIRA FILHO COTENDO DADO DE IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



100	FRASCO COLETOR PORTA LÂMINA DE PREVENTIVO TRANSLÚCIDO COM TAMPA EM ROSCA	1000	UNIDADE			
101	PROPÉ EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE			
102	SCALP 19 CATÉTER INTRAVENOSO	1000	UNIDADE			
103	SCALP 21 CATÉTER INTRAVENOSO	1000	UNIDADE			
104	SCALP 23 CATÉTER INTRAVENOSO	2000	UNIDADE			
105	SCALP 25 CATÉTER INTRAVENOSO	500	UNIDADE			
106	SCALP 27 CATÉTER INTRAVENOSO	500	UNIDADE			
107	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	10000	UNIDADE			
108	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0	10000	UNIDADE			
109	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 8,0	10000	UNIDADE			
110	SERINGA 3 ML COM AGULHA 30 X 7,0	10000	UNIDADE			
111	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	10000	UNIDADE			
112	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	10000	UNIDADE			
113	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	10000	UNIDADE			
114	SONAR FETAL DOPPLER COM ALTO FALANTE + TELA LCD	20	UNIDADE			
115	SONDA URETRAL Nº 04	100	UNIDADE			
116	SONDA URETRAL Nº 06	80	UNIDADE			
117	SONDA URETRAL Nº 08	100	UNIDADE			
118	SONDA URETRAL Nº 10	100	UNIDADE			
119	SONDA URETRAL Nº 12	100	UNIDADE			
120	SONDA URETRAL Nº 14	100	UNIDADE			
121	SONDA URETRAL Nº 16	100	UNIDADE			
122	SONDA URETRAL Nº 18	100	UNIDADE			
123	SONDA URETRAL Nº 20	100	UNIDADE			
124	SONDA URETRAL Nº 22	100	UNIDADE			
125	SONDA FOLLEY Nº 12 2 VIAS	50	UNIDADE			
126	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	40	UNIDADE			
127	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	50	UNIDADE			
128	SONDA FOLLEY Nº 16 3 VIAS	50	UNIDADE			
129	SONDA FOLLEY Nº 18 3 VIAS	100	UNIDADE			
130	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS	50	UNIDADE			
131	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	50	UNIDADE			
132	SONDA FOLLEY Nº 22 2 VIAS	50	UNIDADE			
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº6	300	UNIDADE			
134	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº8	300	UNIDADE			
135	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº10	200	UNIDADE			
136	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº12	200	UNIDADE			
137	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº14	300	UNIDADE			
138	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº16	200	UNIDADE			
139	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº4	300	UNIDADE			
140	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº6	300	UNIDADE			
141	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº8	300	UNIDADE			
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 6,0	300	UNIDADE			
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 8,0	300	UNIDADE			
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 10,0	300	UNIDADE			
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 12,0	300	UNIDADE			
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 14,0	300	UNIDADE			
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 16,0	300	UNIDADE			
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 18,0	300	UNIDADE			
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 20,0	300	UNIDADE			
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM. 22,0	300	UNIDADE			
151	SOLUÇÃO INJETAVÉL IV DE CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 20ML	1000	UNIDADE			
152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO AMPOLA 20 ML	2000	UNIDADE			
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO AMPOLA 10 ML	2000	UNIDADE			
154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 250 ML	10000	UNIDADE			
155	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 100 ML	10000	UNIDADE			
156	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 500 ML	10000	UNIDADE			
157	SORO GLICOSADO 25 % FRASCO AMPOLA DE 10 ML	2000	UNIDADE			
158	SORO GLICOSADO 50% FRASCO AMPOLA DE 10 ML	2000	UNIDADE			
159	SORO GLICOSADO 0,5% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 500 ML	1000	UNIDADE			
160	SORO GLICOSADO 0,5% SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML	2000	UNIDADE			
161	SORO RINGER LACTATO FRASCO AMPOLA OU BOLSA 250 ML	5000	UNIDADE			
162	SORO RINGER LACTATO FRASCO AMPOLA OU BOLSA 500 ML	5000	UNIDADE			
163	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	10	UNIDADE			
164	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE	200	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



165	TRANSOFIX - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	50	UNDADE			
166	TUBO DE HEMOGRAMA COM TAPAS DE CORES DIVERSAS	5000	UNIDADE			
167	AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E S/ RACHADURA, ATÓXICA	2000	UNIDADE			
168	GLICOSÍMETRO COM MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL. - VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO. - MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. - CODIFICAÇÃO COM AS FITAS POR MEIO DE CHIP.	80	UNIDADE			
169	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE	15000	UNIDADE			
170	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA, QUE UTILIZE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR OU VENOSO, COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA ABAIXO DE 30 MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA A PARTIR DE 400 MG/ML, COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO	4000	UNIDADE			
171	SONDA NASOENTERAL CALIBRE 12FR, ADULTO, 120CM COMPRIMENTO.	20	UNIDADE			
172	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 14GA/18GA	20	UNIDADE			
173	AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 14/18GA 7CM	20	UNIDADE			
174	DILATADOR 08FR	1	UNIDADE			
175	ELETRODO PARA ECG ADULTO	100	UNIDADE			
176	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS	50	UNIDADE			
177	PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOTOUCH 2000 E CARDIO TOUCH 3000.	20	UNIDADE			
178	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSÍVEL (PARA IMPRESSÃO TÉRMICA)	20	UNIDADE			
179	PÁS PARA DESFIBRILADOR, FABRICADOS COM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE MELHOR ACOPLAMENTO A MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. CABOS COM 2M DE COMPRIMENTO.FORNECIDOS COM DIFERENTES TIPOS DE CONECTORES, COMPATÍVEIS COM AS DIFERENTES MARCAS DE DESFIBRILADOR.	20	UNIDADE			
180	PÁS PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL: DE-NK1	15	UNIDADE			
181	SACO PARA LIXO INFECTANTE COM SÍMBOLOS RESÍDUO, 15 L NAS MEDIDAS 39X58 CM,30L NAS MEDIDAS 59X62CM. 50 L NAS MEDIDAS DE 63X80 90L NAS MEDIDAS 92X90 CM 100L NAS MEDIDAS 75X105. 200L NAS MEDIDAS 90X110 CM.	1200	PACOTES			
182	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - CX 100 UNIDADES C/ AGULHA INTEGRADA- SERINGA - SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100 UI, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6 MM DE COMPRIMENTO (15/64") POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31 G) SEM ESPAÇO RESIDUAL	100	CAIXA			

LOTE IV MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	2200	FRASCO			
2	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 1 LITRO	1000	FRASCO			
3	BALANÇA CORPORAL DIGITAL	100	UNIDADE			
4	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL PARA BEBÊ FUNÇÃO TARA	15	UNIDADE			
5	BANDAGEM ATADURA RAYON, 7,5 CM X5M-, INDICADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS COMO EM SITUAÇÕES DE RESGATE E EMERGENCIA, HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS; ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BAIXA ADERENCIA A PELE, MUITO INDICADOP ARA CASO DE QUEIMADURA; CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAION; ATOXICA E APIROGENICA; ACABAMENTO EXCELENTE; NÃO POSSUI IMPUREZA, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS,EMBALAGEM 01 ROLO DE ATADURA RAYON,ESTERIL: DIMENSÕES: ROLO COM 5 MEROS DE COMPRIMENO.	20	UNIDADE			
6	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X4	100	UNIDADE			
7	CUBA RIM INOX 26X12CM AUTOLAVÁVEL	100	UNIDADE			
8	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM	500	UNIDADE			
9	BOLSA REGULADORA TRANSPARENTE 2L PARA IRRIGAÇÃO DA COLOSTOMIA	100	UNIDADE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO
RUA DO CASEB, S/N, CENTRO, CEP: 48.720-000, LAMARÃO-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12-CEP, 48.720.000

SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



10	TUBO LATEX Nº 200, CIRÚRGICO (GARROTE 15 MTS)	15	METRO			
11	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PALSTICO, TIPO SACOLA OU BRAÇO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO, SEGURANÇA DE MANUSEIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUÇÃO DEMONTAGEM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	CAIXA			
12	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PALSTICO, TIPO SACOLA OU BRAÇO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO, SEGURANÇA DE MANUSEIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUÇÃO DEMONTAGEM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	CAIXA			
13	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7,0 LITROS	500	UNIDADE			
14	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	500	UNIDADE			
15	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO REFORÇADO 12 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMA E MÍNIMA	5	UNIDADE			
16	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO REFORÇADO 34 LITROS	5	UNIDADE			
17	CAMPO FENESTRADO 40X40 CM	100	UNIDADE			
18	CANETA LANTERNA CLINICA, MEDICA EM LED PARA EXAME FISICO (LANTERNA CLINICA COM LUZ DE LED)	30	UNIDADE			
19	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 3,5	20	UNIDADE			
20	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 4,0	20	UNIDADE			
21	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 4,5	20	UNIDADE			
22	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 5,0	20	UNIDADE			
23	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 5,5	20	UNIDADE			
24	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 6,0	20	UNIDADE			
25	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 6,5	20	UNIDADE			
26	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 7,0	20	UNIDADE			
27	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 7,5	20	UNIDADE			
28	TUBO CÂNULA Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM. 8,0	20	UNIDADE			
29	CANULA DE GUEDEL Nº 0	10	UNIDADE			
30	CANULA DE GUEDEL Nº 1	10	UNIDADE			
31	CANULA DE GUEDEL Nº 2	10	UNIDADE			
32	CANULA DE GUEDEL Nº 3	10	UNIDADE			
33	CANULA DE GUEDEL Nº 4	10	UNIDADE			
34	CANULA DE GUEDEL Nº 3,5	10	UNIDADE			
35	CANULA DE GUEDEL Nº 4,5	10	UNIDADE			
36	CANULA DE GUEDEL Nº 5,5	10	UNIDADE			
37	CANULA DE GUEDEL Nº 5,0	10	UNIDADE			
38	CANULA DE GUEDEL Nº 6,0	10	UNIDADE			
39	CANULA DE GUEDEL Nº 7,0	10	UNIDADE			
40	CANULA DE GUEDEL Nº 7,5	10	UNIDADE			
41	CANULA DE GUEDEL Nº 8,0	10	UNIDADE			
42	CANULA DE GUEDEL Nº 6,5	10	UNIDADE			
43	CLAMP UMBILICAL, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASEPTICA, COTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	40	UNIDADE			
44	COLETOR UNIVERSAL SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO E PONTO DE COLETA DE AMOSTRAS, 2000 ML GRADUADO	400	UNIDADE			
45	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 15 X 20 CM	50	UNIDADE			
46	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	100	UNIDADE			
47	CURATIVO ESPUMA POLIURETANO ABSORVENTE ESTÉRIL 10X10CM COM 10 UND.	100	UNIDADE			
48	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM CAPA E INJETOR LATERAL	500	UNIDADE			
49	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	10000	UNIDADE			
50	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	10000	UNIDADE			
51	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	1000	UNIDADE			
52	ESFIGMOMANOMETRO	200	UNIDADE			
53	ÉTER 1000 ML	200	LITRO			
54	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TAM. 06 FR, 10 FR E 14FR.	100	UNIDADE			
55	ESPAÇADOR DE AEROSOL INFANTIL	20	UNIDADE			
56	ESPAÇADOR DE AEROSOL ADULTO	20	UNIDADE			
57	EXTENSÃO SILICONE CATETER MANGUEIRA TUBO OXIGÊNIO 05 MT	500	METRO			
58	FITA MÉTRICA NUTRICIONISTA ANTROPOMÉTRICA 1,5 M	50	UNIDADE			
59	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA INFANTÔMETRO	20	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



60	FLUXOMETRO BILHA	10	UNIDADE			
61	FLUXOMETRO, BRONZE, 0 A 15L/MN EM LITRO, OXIGENIO	15	UNIDADE			
62	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL . TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES	3000	PACOTE			
63	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM 24 UNIDADES	3000	PACOTE			
64	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL - TAMANHO P PACOTE COM 24 UNIDADE	3000	PACOTE			
65	FRALDAS DESCARTÁVEIS MATERIAL ABSORVENTE GERIÁTRICO GRANDE- PACOTE COM 8 UNIDADES	3000	PACOTE			
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS MATERIAL ABSORVENTE GERIÁTRICO MÉDIA- PACOTE COM 8 UNIDADES	3000	PACOTE			
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS MATERIAL ABSORVENTE GERIATRICO PEQUENA- PACOTE COM 16 UNIDADES	3000	PACOTE			
68	GEL PARA SONNAR GARRAFA 1KG	100	UNIDADE			
69	GEL PARA SONNAR 5KG (GEL CONDUTOR PARA EXAMES)	50	GALÃO			
70	HIPOCLORITO 0,02% 5 LITROS	50	GALÃO			
71	ESTOJO EM INOX LISO ECONOX 26X12X6CM	200	UNIDADE			
72	KIT SUTURA SIMPLES 4 PEÇAS	200	UNIDADE			
73	LANCETA AUTOMÁTICA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE			
74	LATEX PARA ASPIRAÇÃO DE 1,5M	30	UNIDADES			
75	MALETA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS	10	UNIDADE			
76	MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM FILME ALUMINIZADO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL EVITANDO OCHOQUE TERMICO, A PROVA DAGUA E DO VENTO, RESISTENTE. EXPELE O CALOR EXTERNO	50	UNIDADE			
77	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	100	UNIDADE			
78	Oxímetro de Pulso de dedo Pediátrico Recarregável	20	unidade			
79	OCULOS DE SEGURANÇA	100	UNIDADE			
80	OXIMETRO DE PULSO DEDO	100	UNIDADE			
81	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	10	UNIDADE			
82	PVPI TÓPICO POLIVINILPIRROLIDONA- IODO 10% COM 1% IODO ATIVO - AQUOSO LÍQUIDO	200	LITRO			
83	IDOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 2% 1 LITRO	200	LITRO			
84	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICO 1000ML	200	LITRO			
85	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATORIO- PACIENTE COM PESO ACIMA DE 30 KG VOLUME MAXIMO DA BOLSA: 1475 ML DIMENSÕES: 291 MMX128MM CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM(ISO); CONECTOR DE EXPIRAÇÃO: 30MM, MACHO, PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP; VOLUME DO BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO: APROX. 2600 ML; VALVULA PACIENTE; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, MASCARA DE SILICONE TAMANHO 5	5	UNIDADE			
86	RESSUSCITADOR MANUAL NEO NATAL COM RESERVATORIO- PACIENTE COM PESO ABAIXO DE 10 KG VOLUME MAXIMO DA BOLSA:220 ML DIMENSÕES: 165 MMX70MM CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM(ISO); CONECTOR DE EXPIRAÇÃO: 30MM, MACHO, PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP; VOLUME DO BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO: APROX. 100 ML; VALVULA PACIENTE; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO A 40CM/H2O, MASCARA DE SILICONE TAMANHO 0.	5	UNIDADE			
87	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO COM RESERVATORIO- PACIENTE COM PESO ENTRE 10 A 30 KG VOLUME MAXIMO DA BOLSA: 635 ML DIMENSÕES: 245 MMX99MM CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM(ISO); CONECTOR DE EXPIRAÇÃO: 30MM, MACHO, PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP; VOLUME DO BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO: APROX. 2600 ML; VALVULA PACIENTE; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, MASCARA DE SILICONE TAMANHO 2	5	UNIDADE			
88	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA	50	UNIDADE			
89	TESOURA DE MAYO ROMBA, RETA, 16 CM, USO MEDICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	UNIDADE			
90	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENIO	50	UNIDADE			
91	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	20	UNIDADE			
92	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	CAIXA			
93	CAIXA TÉRMICA OU ISOPOR CAPACIDADE DE 100L	20	UNIDADE			
94	BANDAGEM ATADURA DE EMERGÊNCIA APH ISRAELENSE TÁTICA	100	UNIDADE			
95	BANDAGEM TRIANGULAR M: 1,40 X 1,00 X 1,00	100	UNIDADE			
96	BANDAGEM TRIANGULAR G: 2,00 X 1,40 X 1,40	100	UNIDADE			
97	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR PROTEÇÃO EPI FENIX	20	UNIDADE			
98	TESOURA RETA INÓX PONTA ROMBA/ROMBA C/ 16,5 CM	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



99	TESOURA DE RESGATE LISTER CORTA VESTES - PRETA 18 CM	5	UNIDADE			
100	RESSUSCITADOR COM ALÇA AMBU REANIMADOR PVC (ADULTO)	2	UNIDADE			
101	RESSUSCITADOR COM ALÇA AMBU REANIMADOR PVC (INFANTIL)	2	UNIDADE			
102	RESSUSCITADOR COM ALÇA AMBU REANIMADOR PVC (NEO)	2	UNIDADE			
103	TALA DE PAPELÃO 30X20 TAM: PP	200	UNIDADE			
104	TALA DE PAPELÃO 40X20 TAM: P	200	UNIDADE			
105	TALA DE PAPELÃO 70X20 TAM: M	200	UNIDADE			
106	TALA DE PAPELÃO 90X20 TAM: G	200	UNIDADE			
107	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL MEDIDAS PP	30	UNIDADE			
108	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL MEDIDAS P	30	UNIDADE			
109	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL MEDIDAS M	30	UNIDADE			
110	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL MEDIDAS G	30	UNIDADE			
111	COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES	30	UNIDADE			
112	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 100 LITROS	2	UNIDADE			
113	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	10	UNIDADE			

LOTE V INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO, FOSFORICO A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALATAE,(EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO) USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200	UNIDADE			
2	AGENTE DENTSPLY, USO ODONTOLÓGICO, DE UNIAO, FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	UNIDADE			
3	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	50	LITRO			
4	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50	CAIXA			
5	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSETO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	ROLO			
6	ALGODAO, USO ODONTOLÓGICO, ROLO DENTAL, AGLUTINADO TRANCADO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 ROLETES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500	PACOTE			
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (ALPHACAINE) A 2% E EPINEFRINA 1:100.000, COM 50 TUBETES.	20	CAIXA			
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E /FENILEFRASCOINA 1:2.500) COM 50 TUBETES (NOVOCOL 100)	80	CAIXA			
9	ANESTESICO TOPICO GEL PARA MUCOSAS - BENZOCAINA 200MG, SABOR TUTTI-FRASCOUIT OU PINACOLDA- 12G.	50	POTE			
10	APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL, HASTES DOBRAVEIS, PORCAO ATIVA EM FIBRAS NA ABSORVENTES, PARA APLICACAO DE SELANTES, CONDICIONADORES ACIDO, AGENTES ADESIVOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	80	CAIXA			
11	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL COM PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTE			
12	BABADOR, USO ODONTOLÓGICO EM PLASTICO, DIMENSOES 50 X 60 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UNIDADE			
13	BICARBONATO DE SODIO 500G	10	POTE			
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECÍVEL, COM ALATAA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO. KIT CONTENDO: PASTA BASE 13G + PASTA CALALIZADORA 11G.	20	KIT			
15	CIMENTO, USO ODONTOLÓGICO, IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, EM PO (ACIDO POLIACRILICO) PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: POTE	20	POTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	COM 15 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
16	CIMENTO, USO ODONTOLOGICO, IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA, LIQUIDO (ACIDO POLIACRILICO) PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: POTE COM 15 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20	POTE		
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM- 9 FIOS COM 500 UNIDADES	100	PACOTE		
18	CREME, DENTAL, COM MINIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, Acao BACTERIANA. EMBALAGEM: BSNAGA COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500	TUBO		
19	CUNHA, USO ODONTOLOGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURACOES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	CAIXA		
20	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO, LIQUIDO NEUTRO, A BASE DE PROTEINASE, AMILASE E LIPASE, PARA DESCONTAMINACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MS.	30	FRASCO		
21	DISCO, DE LIXA, USO ODONTOLOGICO, PARA ACABAMENTO/POLIMENTO, DESCARTAVEL, DE 3/4 POLEGADAS, 4 GRANULACOES, ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO EM POLIURETANO. EMBALAGEM:CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	20	CAIXA		
22	ESCOVA, DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFO, COM 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALATAURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) , MEDINDO CERCA 15 CM PODENDO VARIAR +/- 2%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIRGENTE.	500	UNIDADE		
23	ESCOVA, DENTAL, USO ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS E COM PONTAS ARREDONDADAS, ANCORA METALICA, CABO PLASTICO, CONTENDO NO MINIMO 34 TUFO DE CERDAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO COMPOSICAO DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	500	UNIDADE		
24	ESCOVA, USO ODONTOLOGICO, DENTAL, DE ROBINSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500	UNIDADE		
25	ESPUMA DE FIBRINA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO EM FORMA DE CUBO, CARTELA COM 16 UNIDADES.	10	UNIDADE		
26	FILME PVC, ROLOPACK, ROLO MEDINDO 30X30 CM.	50	UNIDADE		
27	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS	20	UNIDADE		
28	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, N. 4.0 , COM AGULHA DE 2.0CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	100	CAIXA		
29	FLUOR GEL NEUTRO. ESPECIFICAÇÕES: FLUOR FOSFATO NEUTRO A 1.23%. TUBO DE 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	50	TUBO		
30	FORMOCRESOL ESPECIFICAÇÕES: FRASCO DE 10 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE.	4	FRASCO		
31	GORRO TIPO TOCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE		
32	HEMOSTATICO GENGIVAL, SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, NAO CONTENDO EPINEFRASCOINA, TOPICO 10 ML	10	UNIDADE		
33	LUVA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA COBALATAO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	50	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,0, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	LUVA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALATAO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,0, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	PAR			
35	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	CAIXA			
36	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO MEDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA			
37	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	CAIXA			
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADE COM TRÊS FACES.	60	CAIXA			
39	MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, 07 MM, PARA AMALGAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	ROLO			
40	MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 05 MM, PARA AMALGAMA. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	ROLO			
41	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL. CAIXA COM 24.	10	CAIXA			
42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE COM ABAS E PROTETORES LATERAIS COM POSSIBILIDADE DE USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU, USO ODONTOLÓGICO.	20	UNIDADE			
43	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY FRASCO COM 200 ML.	20	FRASCO			
44	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL EXTRA-FINO EM TIRAS- BLOCOS COM 40 TIRAS.	50	BLOCO			
45	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA (2 A 4 MICRONS) P/POLIMENTO E BRILHO FINAL DE PORCELANAS, RESINAS EM GERAL. POTE COM 5G.	20	UNIDADE			
46	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTE OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 90G. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	50	UNIDADE			
47	PEDRA DE AFILAR INSTRUMENTAIS TIPO ARKANSAS.	2	UNIDADE			
48	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	10	POTE			
49	PLACA DE VIDRO MEDIA, 7,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE COMPRIMENTO COM 10 MM DE ESPESSURA POLIDA USO ODONTOLÓGICO	10	UNIDADE			
50	PULPOSAN LÍQUIDO DE 10ML	10	UNIDADE			
51	PULPOSAN PÓ DE 200GR	10	UNIDADE			
52	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), DEGERMANTE, C/1000 ML, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA HOSPITALAR COM 1% DE IODO ATIVO PARA	10	LATA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	PRO?LAXIA DAS MÃOS E BRAÇOS, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE PLÁSTICO OPACOS COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS, CONTENDO 1000 ML.					
53	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), TÓPICO, C/ 1000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS.	10	LATA			
54	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M/ Z250. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	UNIDADE			
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M/ Z250. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	UNIDADE			
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M/ Z250. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	UNIDADE			
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 350 MM X 100M.	15	ROLO			
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 200 MM X 100 M.	5	ROLO			
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 80MM X 100M	5	ROLO			
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 150 MM X 100M.	5	ROLO			
61	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS (RESINOSO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, MATIZADO (COR DO ESMALTA E DENTAL), KIT CONTENDO 2 TUBOS DE SELANTE COM 5G CADA, 20 PONTAS DE PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO, 1 BLOCO PARA MISTURA E 5 AGULHAS DESCARTÁVEIS	10	KIT			
62	SOBRE LUVAS PLÁSTICAS, AMBIDESTRAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	100	UNIDADE			
63	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , FRASCO COM 1000ML.	50	FRASCO			
64	SUGADOR DE SALIVA, DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	100	PACOTE			
65	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO.	30	UNIDADE			
66	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4MM DE LARGURA, EMBALADA COM 100 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	50	CAIXA			
67	TIRA DE LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM CENTRO NEUTRO, COM 12 UNIDADES	50	ENVELOPE			
68	TIRAS DE LIXA DE AÇO (2MM DE LARGURA) MONOFACE, CENTRO NEUTRO, PACOTE COM 12 UNIDADES	50	PACOTE			
69	TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM DE LARGURA) MONOFACE. IMPORTADA, PACOTE COM 12 UNIDADES	50	PACOTE			
70	TIRAS DE POLIÉSTER, FITAS TRANSPARENTES, PRÉ-CORTADAS, RETAS TAMANHO 0,05 X10X70MM. ENVELOPES COM 50 UNIDADES.	50	ENVELOPE			
71	VASELINA SOLIDA 90G	4	UNIDADE			

LOTE VI MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR, DE MINNESOTA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICO. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	UNIDADE			
2	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
3	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



4	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN, RETA, Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
5	ALVEOLOTOMO, USO ODONTOLÓGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA, 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
6	AUTOCLAVE BIVOLT 21 litros	2	UNIDADE			
7	BANDEJA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22CM X 12CM X 1,5CM	30	UNIDADE			
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA) FORMATO ESFÉRICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ESTERILIZADAS.	20	UNIDADE			
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8 PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
10	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA) FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
11	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	15	UNIDADE			
12	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	10	UNIDADE			
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8 PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), CÔNICA DENTADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), CÔNICA DENTADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701- HL, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	30	UNIDADE			
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702- HL, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	30	UNIDADE			
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 703- HL, PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	30	UNIDADE			
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº. 1558: PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CILÍNDRICA, DENTEADA, TOPO ARREDONDADO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	10	UNIDADE			
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1190: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CILÍNDRICA, ESPESSURA FINA ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS / CONE INVERTIDO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20	UNIDADE			
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012HL: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, HASTE LONGA, PREPARO DE CAVIDADES CLASSE II, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE / ESTERILIZADAS.	10	UNIDADE			
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016HL: PONTAS REVESTIDAS	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, HASTE LONGA, PREPARO DE CAVIDADES CLASSE II, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE / ESTERILIZADAS.					
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, EXTREMIDADE CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3216: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CLÍNDRICA, EXTREMIDADE OGIVAL, DELINEAMENTO PRECISO DE TÉRMINOS CERVICAIS EM FORMA DE CHANFRO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 4138: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10	UNIDADE			
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE			
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 1112F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	30	UNIDADE			
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 1190F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	30	UNIDADE			
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 2135F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	30	UNIDADE			
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	30	UNIDADE			
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	30	UNIDADE			
39	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, PEQUENA, CAIXA COM 6 UNIDADES	30	UNIDADE			
40	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, PEQUENA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	30	UNIDADE			
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, MÉDIA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	30	UNIDADE			
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, GRANDE, CAIXA COM 6 UNIDADES.	30	UNIDADE			
43	BROCA ENDO Z FG	20	UNIDADE			
44	BROCA SHOFU CN1 CÔNICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	30	UNIDADE			
45	BROCA SHOFU FL2 CHAMA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	30	UNIDADE			
46	CABO, DE BISTURI, STANDARD, N 3.	10	UNIDADE			
47	CABO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM AÇO INOX, ROSQUEAVEL, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UNIDADE			
48	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40L	2	UNIDADE			
49	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSÕES 09 CM (DIÂMETRO) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
50	CUBA RIM INOX 26 X 12 X 6 CM, CAPACIDADE 750 ML	10	UNIDADE			
51	CURETA GRACEY 11-12	10	UNIDADE			
52	CURETA GRACEY 13-14	10	UNIDADE			
53	CURETA GRACEY 5-6	10	UNIDADE			
54	CURETA GRACEY 7-8	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



55	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO LUCAS, MÉDIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 86. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	UNIDADE			
56	DESTACA, PERIOSTEIO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO MOLT, EM AÇO, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
57	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 1/2	20	UNIDADE			
58	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	20	UNIDADE			
59	ESPATULA, USO ODONTOLÓGICO, DE INSERÇÃO, EM AÇO INOX, TAMANHO PADRÃO	30	UNIDADE			
60	ESPATULA, USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, N. 24.	10	UNIDADE			
61	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEÁVEL, PLANO, NÚMERO 05. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UNIDADE			
62	FOICE MCCALL 11 - 12	10	UNIDADE			
63	FOICE PONTA MORSE 0-00	10	UNIDADE			
64	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 150, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UNIDADE			
65	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 151, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
66	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 17, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
67	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 65, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UNIDADE			
68	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, N. 69, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
69	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 1, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE INCISIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
70	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 16, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
71	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 2, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
72	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 27, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
73	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 6, INFANTIL, PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UNIDADE			
74	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, PARA ADULTO, N. 18 L. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UNIDADE			
75	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, PARA ADULTO, N. 18 R. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UNIDADE			
76	FOTOPOLIMERIZADOR LED EMITTE A	1	UNIDADE			
77	KIT DE SUTURA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS 01 X PINÇA DENTE DE RATO 14 CM OU ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, 01 X PORTA AGULHA 14 CM, 01 X TESOURA ÍRIS RETA 12CM, 01 X CABO BISTURI Nº 3 CHATO.	10	UNIDADE			
78	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PARA OSSO, EM AÇO TEMPERÁVEL. Nº 5, DUPLO, AISI 420 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	20	UNIDADE			
79	PINÇA, CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, PONTA CURVA, SEM DENTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº17 DE LOTE E MARCA DO FABRICANTE	30	UNIDADE			
80	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA P4 ROSCA EXTERNA	5	UNIDADE			
81	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA P4 ROSCA INTERNA	15	UNIDADE			
82	PORTA AGULHA, DE MAYO HEGAR, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA	20	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



	SUTURA E EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
83	PORTA, ALGODAO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICO, DIMENSOES 12 X 12 CM, TAMPA PERFURADA COM ALCA, SUPORTE E PARAFUSO PARA FECHAMENTO DAS PEFURACOES EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	4	UNIDADE			
84	PORTA, RESIDUOS USO ODONTOLOGICO, EM ACO INOX, COM 08 CM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	4	UNIDADE			
85	POTE, USO ODONTOLOGICO, DE DAPPEN, EM PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	10	UNIDADE			
86	SERINGA, USO ODONTOLOGICO, CARPULE, EM ACO INOX, PARA ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	30	UNIDADE			
87	SINDESMOTOMO, DESCOLADOR GENGIVAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM UMA EXTREMIDADE PARA DENTES SUPERIORES (RETA) E OUTRA PARA INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	10	UNIDADE			
88	SONDA, EXPLORADORA, USO ODONTOLOGICO, RETA, EM ACO INOX, Nº 5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	50	UNIDADE			
89	TESOURA, CIRURGICA, 12 CM, PONTA RETA E FINA, EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	50	UNIDADE			
90	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO BIVOLT	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Lamarão Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos farmácia básica, controlados, correlatos, material hospitalar, material odontológicos e instrumentos odontológicos.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, telefone _____, e-mail _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025, vem apresentar sua proposta de preços conforme especificações e detalhamentos apresentados na planilha em anexo.

Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irremovíveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita, totalizando o valor de R\$ _____

✓ LOTE I, II, III, IV, V e VI. R\$ _____

Cidade, data, Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMARÃO E A
EMPRESA _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.844.071/0001-12, situada na Rua do Caseb, s/n, bairro: Centro, CEP: 48.720-000, na cidade de Lamarão, fone: (75) 3688-2129, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Luzineide Costa Silva de Araújo, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____-____, cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, vinculando-se ao processo de Pregão Eletrônico Nº 022/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos farmácia básica, controlados, material hospitalar, material odontológicos e instrumentos odontológicos, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, consoante as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2025, na forma especificada abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O objeto do contrato será implementado por fornecimento parcelado.

2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de até o dia 31/12/2024.

2.3. Podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite instituídos nos Artigos 105 a 115 da Lei Federal 14.133/21, mediante formalização de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____.

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a planilha apresentada pela empresa, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

20.50.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PAB-FIXO

2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

2.030 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500/1600/1621

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Lamarão promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, com os comprovantes de entrega, devidamente atestada.

4.1. A Prefeitura Municipal de Lamarão promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá a Prefeitura Municipal de Lamarão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso a Prefeitura Municipal de Lamarão não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no § 2º e na alínea “d” do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei 14.133/21, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma dos Arts. 62 ao 67 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente, por meio do fiscal de contratos, servidor designado pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IGPM – Índice Geral de Preços Médio, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- VI. Advertência;
- VII. Multa(s);
- VIII. De 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- IX. De 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Lamarão, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

9.5. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 155, 337-E ao Art. 337-P do mesmo diploma legal.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito pela Prefeitura Municipal de Lamarão, nas hipóteses previstas nos incisos I ao IX do Artigo 137 da Lei 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



- II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da Autoridade Competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Lamarão;
- III. Por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro de Santa Bárbara-BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

Contratada Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025, vem através do presente, credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025 DECLARA, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025 DECLARA, sob as penas da Lei, que garante a qualidade dos serviços a serem prestados e/ou produtos fornecidos, bem como efetuará a substituição imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer item que não atenda às especificações definidas no edital ou entregue fora das administrações.

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 17 anos.

(X) nem menor de 17 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025 declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como:

Microempresa - ME _____

Empresa de pequeno porte - EPP

Microempreendedor Individual - MEI

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.

CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que a empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____/_____-____ estabelecida _____ CEP _____, Cidade _____, não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.

CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
Prefeitura de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me, a empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____/_____- , estabelecida _____, CEP _____, Cidade _____, ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.

CNPJ. 13.844.071/0001-12



ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Lamarão

Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da referida licitação instaurada pela Prefeitura de LAMARÃO, que a empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____/_____-_____, estabelecida _____, CEP _____, Cidade _____, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Cidade, data

Assinatura e identificação